

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Eleição Parcial do Conselho Deliberativo**

04 de maio de 2024, sábado
09:00 às 17:00 horas – Salão de Festas

Edital de Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, na Secretaria do Conselho Deliberativo, localizada no 2º andar do Centro Administrativo, as inscrições para as chapas que pretendam concorrer à eleição para preenchimento de vagas referentes à renovação de um terço do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Pinheiros, com mandato até maio de 2030, a ser realizada no dia 04 de maio de 2024, sábado.

As inscrições, nos termos do Art. 33 do Estatuto Social, combinado com o Art. 64 do Regulamento Geral e com o Art. 22 do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo e conforme Resolução da Mesa do Conselho Deliberativo nº 01/2024, de 15/03/2024, **encerrar-se-ão às 17:00 horas do dia 14 de abril de 2024**, domingo, dia em que a Secretaria funcionará excepcionalmente, e poderão ser feitas nos seguintes horários:

- de segunda a quinta-feira - das 09:00 às 20:00 horas
- sexta-feira - das 09:00 às 19:00 horas
- no dia 14 de abril - das 12:00 às 17:00 horas.

Conforme prevê o Art. 34 do Estatuto Social, combinado com o Art. 65 do Regulamento Geral, são condições para inscrição dos candidatos:

- **Grupo A** - pertencer à categoria de associados Veteranos (inciso I, alínea “a”);
- **Grupo B** - pertencer ao quadro social há dez (10) anos, pelo menos, e ter dezoito (18) anos de idade, no mínimo, na data da eleição (inciso I, alínea “b”).

Nos termos dos Arts. 16, §§2º, 3º e 5º; 17, II, III, VI e XIV; 37 e 72, do Estatuto Social, dos Arts. 33, §§2º, 3º e 5º; 34, II, III, VI e XIV; 38, §1º; 68 e 140, do Regulamento Geral e do Art. 4º, §1º do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo, são inelegíveis os associados que se encontrem nas seguintes condições:

- Associados Honorários;

(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP 01455-902 – São Paulo
www.ecp.org.br



ATLETISMO
1976 - BRONZE
2020 - BRONZE



GINÁSTICA
2016 - BRONZE



JUDÔ
1984 - PRATA
2008 - BRONZE
2012 - BRONZE
2016 - BRONZE



NATAÇÃO
1960 - BRONZE
1992 - PRATA
1996 - PRATA E BRONZE
2008 - OURO E BRONZE

- Atleta Benemérito, não possuidor de título social, exceção feita àquele que, após recebida a benemerência, o tenha alienado;
- Pai, mãe, sogro e sogra, que tenham sido incluídos como dependentes do associado da classe Familiar na forma do §2º do Art. 9º do Regulamento Geral;
- Militantes que passaram à categoria de associados Contribuintes e que não possuam títulos;
- Associados que não estejam em situação de regularidade com relação às suas obrigações sociais, taxas e outras contribuições estipuladas nos termos estatutários;
- Associados que não tenham solvido débitos de qualquer natureza para com o Clube, dentro de trinta (30) dias, contados da notificação feita na forma do Art. 44 do Regulamento Geral;
- Associados que não tenham indenizado o Clube pelos danos regularmente apurados que eles, seus dependentes, membros de sua família ou convidados causaram;
- Associados que não cumpram e façam cumprir fielmente o Estatuto Social, o Regulamento Geral, Regimentos Internos, as Resoluções do Conselho Deliberativo e da Diretoria e demais normas do Clube;
- Associados que estiverem licenciados ou cumprindo penalidade de suspensão;
- Associados que tenham perdido o mandato de Conselheiro nos últimos quatro anos, completados até a data da eleição; e
- Associados que estiverem prestando serviços ao Clube, como empregado ou concessionário.

DAS INSCRIÇÕES (POR MEIO FÍSICO OU ELETRÔNICO)

Nos termos do Art. 1º e seus parágrafos, do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo:

- a) a Associada ou o Associado somente poderá se inscrever em uma única chapa e, obrigatoriamente, deverá estar adimplente com suas contribuições e não ter débitos para com o Clube até o mês anterior à data de sua inscrição.
- b) a candidata ou o candidato poderá solicitar que, na relação oficial e na cédula única, em papel ou eletrônica, constem, por sua escolha, o seu apelido, prenome ou sobrenome em ordem alfabética, seguido do seu nome completo e de sua chapa.

(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP 01455-902 – São Paulo
www.ecp.org.br



ATLETISMO
1976 - BRONZE
2020 - BRONZE



GINÁSTICA
2016 - BRONZE



JUDÔ
1984 - PRATA
2008 - BRONZE
2012 - BRONZE
2016 - BRONZE



NATAÇÃO
1960 - BRONZE
1992 - PRATA
1996 - PRATA E BRONZE
2008 - OURO E BRONZE

À medida que forem sendo efetuadas as inscrições, a Secretaria do Conselho Deliberativo consultará no cadastro do Clube a ficha completa da candidata ou do candidato, inclusive com dados suplementares necessários para sua avaliação.

No ato da inscrição, a chapa deverá indicar o seu representante, facultando-se-lhe a indicação de (um) substituto.

As chapas, para que tenham seus registros aprovados pela Mesa do Conselho Deliberativo, deverão conter o nome, facultada a adoção de uma única cor, respeitados os nomes e padrões já existentes, prevalecendo a ordem cronológica de inscrição nos casos de nomes e cores porventura análogos.

Conforme estabelece o §5º, do Art. 1º, do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo, com a redação aprovada pela Resolução 01/2024, de 26/02/2024, **“O número de candidatos, no momento da inscrição de cada chapa, não poderá ser superior ao número total de vagas disputadas em cada grupo.”**

Portanto, o número de candidatos por chapa **não poderá ultrapassar 08 (oito) para concorrer ao Grupo A (Associados Veteranos) e 59 (cinquenta e nove) para concorrer ao Grupo B (Associados há mais de 10 anos).**

O suplente de Conselheiro que optar por participar do pleito objeto deste Edital estará renunciando *ipso facto* à suplência atual; e, caso não seja eleito, será considerado suplente apenas com relação ao último certame realizado, ou seja, em 2024, conforme estabelece o §3º, do Art. 24, do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo.

As inscrições de candidatos poderão ser feitas pelo método tradicional (por meio físico) ou pelo sistema eletrônico, devendo o representante, no ato da inscrição da chapa, optar por um método ou pelo outro, não sendo permitida alteração a partir de sua escolha.

No preenchimento da ficha de inscrição (físico ou eletrônico), não será permitida a utilização de símbolos e números no prenome ou apelido do candidato ou da candidata, exceto hífen para separar prenome ou o apelido do nome completo.

Para atender ao sistema eletrônico de votação, o prenome, apelido, seguido do seu nome completo, deverão conter no máximo sessenta (60) caracteres.

Qualquer abreviação será de responsabilidade da candidata ou do candidato.

(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP 01455-902 – São Paulo
www.ecp.org.br



ATLETISMO
1976 - BRONZE
2020 - BRONZE



GINÁSTICA
2016 - BRONZE



JUDÔ
1984 - PRATA
2008 - BRONZE
2012 - BRONZE
2016 - BRONZE



NATAÇÃO
1960 - BRONZE
1992 - PRATA
1996 - PRATA E BRONZE
2008 - OURO E BRONZE

Uma vez inscrito, a candidata ou o candidato somente poderá desistir da candidatura formal e presencialmente, perante a Secretaria do Conselho Deliberativo, o que será comunicado ao representante da chapa na sequência, logo que a Presidência do Conselho Deliberativo homologar a desistência.

Considerando o precedente de há muito firmado no Conselho Deliberativo, a candidata ou o candidato que tiver sido associado por determinado período, deixou de sê-lo e reingressou no quadro social, poderá concorrer ao pleito desde que some dez (10) anos de vida associativa nos dois períodos. A candidata ou o candidato nesta situação deverá dirigir-se pessoalmente à Secretaria do Conselho Deliberativo para fazer sua inscrição, por escrito, assinada pelo representante de sua chapa, ou comparecer acompanhado do mesmo.

DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO POR MEIO FÍSICO

Se o representante de chapa optar pelo método de inscrição de candidatos por meio físico (ficha de inscrição em papel), deverá entregar à Secretaria do Conselho Deliberativo, mediante protocolo, antes do encerramento das inscrições, sob pena de indeferimento da inscrição da chapa, a relação contendo o nome das candidatas e dos candidatos em cada grupo (A = Veteranos ou B = Associados há mais de 10 anos), seus respectivos números de matrícula, fazendo-se acompanhar da autorização escrita de todos candidatos (ficha de inscrição), vedada a inscrição por procuração ou qualquer outra espécie.

* Importante: Não serão recebidas fichas de inscrição encaminhadas por e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico.

Não será aceita qualquer ficha de inscrição que não contenha uma fotografia da candidata ou candidato, tamanho 5x7 (em papel ou digitalizada), com exceção da hipótese de recandidatura.

Excepcionalmente, a Secretaria do Conselho poderá receber a fotografia da candidata ou do candidato por e-mail, no exato momento da inscrição.

DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

Se o representante de chapa optar pelo método eletrônico de inscrição de candidatos, a Secretaria do Conselho Deliberativo fornecerá ao representante, por e-mail, um link de acesso ao sistema eletrônico, que permitirá a inscrição da candidata ou do candidato,

(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP 01455-902 – São Paulo
www.ecp.org.br



ATLETISMO
1976 - BRONZE
2020 - BRONZE



GINÁSTICA
2016 - BRONZE



JUDÔ
1984 - PRATA
2008 - BRONZE
2012 - BRONZE
2016 - BRONZE



NATAÇÃO
1960 - BRONZE
1992 - PRATA
1996 - PRATA E BRONZE
2008 - OURO E BRONZE

individualmente, em ambiente virtual, desde que atendidas as exigências regimentais para concorrer.

Através do link fornecido pela Secretaria do Conselho Deliberativo, o representante da chapa terá acesso à sua própria inscrição, sendo o caso, bem como poderá verificar, em tempo real, as inscrições dos candidatos e em quais dos grupos (A = Veteranos ou B = Associados há mais de 10 anos) cadastraram-se. Poderá, ainda, fazer o download da lista de inscritos com migração dos dados para planilha eletrônica (formato Excel).

O representante de chapa deverá fornecer o link por meio digital (e-mail ou WhatsApp) às Associadas e aos Associados que concorrerão pela sua chapa, e exclusivamente a esses, também por e-mail, a fim de que cada um se inscreva diretamente no sistema eletrônico.

A candidata ou o candidato poderá acessar a ficha de inscrição eletrônica pelo computador ou celular, com o seu login e senha de acesso de associado ao Portal de Serviços do Clube. Caso não possua login e senha de acesso, deverá cadastrar-se no Portal para efetuar sua inscrição.

Durante o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, será necessário que a candidata ou o candidato insira no sistema uma fotografia digital tamanho 5X7 e com boa resolução, uma vez que a foto será utilizada no sistema de votação. Entretanto, se estiver se recandidatando, poderá optar pelo uso da foto cadastrada no Conselho Deliberativo.

Uma vez que a Associada ou o Associado acesse o sistema e preencha os campos obrigatórios da ficha eletrônica de inscrição e clique na tecla CONFIRMAR, sua candidatura estará concluída e o sistema lhe fornecerá um número de protocolo.

Atingido o limite de candidatos regimentalmente previsto em cada grupo (§5º, do Art. 1º), o sistema eletrônico não receberá mais inscrições dentro da chapa.

DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

O setor de Cadastro estará à disposição da candidata ou do candidato para responder quaisquer questionamentos no período de inscrições, como data de admissão e período anterior de associação, bastando que envie e-mail para o endereço: AdministracaodeCadastro@ecp.org.br.

Importante: No pedido de informações a consulente ou o consulente deverá mencionar o seu número de matrícula e CPF, para possibilitar a pesquisa.

(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP 01455-902 – São Paulo
www.ecp.org.br



ATLETISMO
1976 - BRONZE
2020 - BRONZE



GINÁSTICA
2016 - BRONZE



JUDÔ
1984 - PRATA
2008 - BRONZE
2012 - BRONZE
2016 - BRONZE



NATAÇÃO
1960 - BRONZE
1992 - PRATA
1996 - PRATA E BRONZE
2008 - OURO E BRONZE

As consultas só serão respondidas se recebidas do endereço eletrônico da própria candidata ou do próprio candidato.

As respostas serão encaminhadas por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.

DO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Encerradas as inscrições, a Secretaria do Conselho Deliberativo emitirá a relação oficial de inscritos, em ordem alfabética de nome ou apelido, na qual constará, também, o número com o qual cada candidata ou candidato concorrerá ao pleito.

As candidaturas serão homologadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, após a verificação de eventuais impedimentos estatutários, regulamentares e regimentais.

Os casos omissos serão decididos pela Mesa do Conselho Deliberativo.

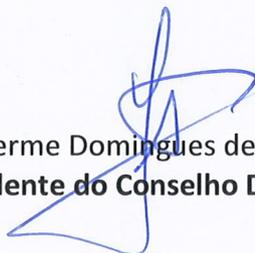
Todas as informações e formulários relacionados à eleição poderão ser obtidas pelas chapas na Secretaria do Conselho Deliberativo, localizada no 2º andar do Centro Administrativo, ou na Internet, no endereço:

http://www.conselhoecp.org.br/conselho/eleicoes_2024.html

Não será permitida inscrição em desacordo com este Edital.

São Paulo, 21 de março de 2024.

Guilherme Domingues de Castro Reis
Presidente do Conselho Deliberativo



mif

(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP 01455-902 – São Paulo
www.ecp.org.br

